



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 020/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 24 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 11 de 24 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 11/2025: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil, quinhentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”

Considerando tratar-se de matéria relevante para imediata realização de movimentações financeiras, tendo em vista a essencialidade da realização efetiva e eficiente de assuntos de interesse público, o Projeto de Lei nº 11/2025 está sendo encaminhado em **REGIME DE URGÊNCIA**, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do

RECEBIDO 24/03/25

Dilma da Furtado



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

MENSAGEM Nº 011/2025

Ouro Verde do Oeste, 24 de março de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil, quinhentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”

A presente proposição tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar e especial, de forma a atender às necessidades de manutenção contínua e execução de serviços essenciais para o bom andamento dos projetos e ações que vêm sendo desenvolvidos nas diversas áreas de administração municipal.

No âmbito da Secretaria Municipal de Finanças o reforço orçamentário se justifica para a devolução de sobras de repasse através de convênio com o Governo do Estado.

No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a suplementação é necessária para atender a demanda da secretaria para auxílio na construção de poços artesianos para atender as demandas e suprir as deficiências das comunidades rurais.

É importante ressaltar que a manutenção dos serviços e projetos em andamento é fundamental para que a administração municipal continue promovendo melhorias na qualidade de vida e no bem-estar da comunidade, além de assegurar a sustentabilidade e a evolução das ações em execução.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
- CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 11, 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil, quinhentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil, quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro

04.0123.0003.96 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Finanças)

-- - 3330.93.00 - Indenizações e restituições R\$ 45.500,00

Fonte: 10092

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento De Agricultura E Meio Ambiente

17.0511.0007.119 - Perfuração de poços artesianos

579 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 161.000,00

Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 10092 – Convênio Rodeio 2025, no valor de R\$ 6.172,09 (seis mil, cento e setenta e dois reais, nove centavos) na receita 1321.01.01.93.00 - Rendimentos.

II - Provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 10092 – Convênio Rodeio 2025, no valor de R\$ 39.327,91 (trinta e nove mil, trezentos e vinte sete reais, noventa e um centavos).



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

- Fonte: 000 – Recursos Livre, no valor de R\$ 161.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

OURO VERDE DO OESTE

ORGULHO DESSA TERRA